



(PROJETO DE LEI Nº 07/00-CM)

Vereadora: Creuza Perugini Galdino

LEI Nº 1.384 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G, H e I, localizadas no loteamento denominado Monte Santo, de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- A RUA PROJETADA A, passa a denominar-se **PAULO ZANONI**; a RUA PROJETADA B, **VEREADOR DARTANGNAN MUSSI**; a RUA PROJETADA C, **BENEDITO VASCONCELOS**; a RUA PROJETADA D, **FRANCISCO LEANDRO DE MELO**; a RUA PROJETADA E, **ALTINO COLETTI**; a RUA PROJETADA F, **GERALDO JOSÉ MARQUES**; a RUA PROJETADA G, **STEFAN BODNARCZUK**; a RUA PROJETADA H, **JOSE PEREIRA MARQUES**; e a RUA PROJETADA I, **JOAQUIM COELHO**.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2000, 57º da Emancipação Política.

CELSO TOZZI
PREFEITO MUNICIPAL